



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

---

**ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Protocolo Administrativo nº 149360/2024

“Dispõe sobre a Declaração de Dispensa de Licitação objetivando Contratação de empresa especializada em engenharia civil e arquitetura, para gerenciamento, assessoramento das obras provenientes de recursos federais e estaduais elaboração de pareceres técnicos responsabilidade técnica pelas obras em regime de administração indireta a serem executadas no município, bem como a elaboração dos projetos técnicos arquitetônicos e complementares, orçamentos de obras, cronogramas físicos financeiros e demais documentos técnicos pertinentes e necessários, todos acompanhados de anotação/registro de responsabilidade técnica junto ao conselho competente, acompanhamento de contratos de repasses com a caixa econômica federal e recursos oriundos de convênios e/ou emendas parlamentares, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência”.

O Prefeito do Município de Piracanjuba/GO, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas e,

**CONSIDERANDO** a solicitação constante nos autos do Processo Administrativo protocolado sob o nº 149360/2024, objetivando contratação de empresa especializada em engenharia civil e arquitetura, para gerenciamento, assessoramento das obras provenientes de recursos federais e estaduais elaboração de pareceres técnicos responsabilidade técnica pelas obras em regime de administração indireta a serem executadas no município, bem como a elaboração dos projetos técnicos arquitetônicos e complementares, orçamentos de obras, cronogramas físicos financeiros e demais



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

---

documentos técnicos pertinentes e necessários, todos acompanhados de anotação/registro de responsabilidade técnica junto ao conselho competente, acompanhamento de contratos de repasses com a caixa econômica federal e recursos oriundos de convênios e/ou emendas parlamentares, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência;

**CONSIDERANDO** que a escolha do fornecedor foi feita, com base nas justificativas apresentadas, e que a contratação satisfaz plenamente o interesse público e respeita e vantagem econômica de sua contratação;

**CONSIDERANDO** que o processo foi devidamente instruído nos termos da atual legislação em vigência e da Instrução Normativa Nº. 009/2023 Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO;

**CONSIDERANDO** o parecer da Douta Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Piracanjuba/GO, favorável a Dispensa de Licitação para a contratação do objeto nos termos no inciso I, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/21.

**RESOLVE,**

**I – DECLARAR DISPENSÁVEL** a realização de procedimento licitatório e **RATIFICAR** integralmente o procedimento de dispensa de licitação que versa sobre a contratação da Empresa **CVR ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.572.650/0001-60

, para prestação de serviços de, Contratação de empresa especializada em engenharia civil e arquitetura, para gerenciamento, assessoramento das obras provenientes de recursos federais e estaduais elaboração de pareceres técnicos responsabilidade técnica pelas obras em regime de administração indireta a serem executadas no município, bem como a elaboração dos projetos técnicos arquitetônicos e complementares, orçamentos de obras, cronogramas físicos financeiros e demais documentos técnicos pertinentes e necessários, todos acompanhados de anotação/registro de responsabilidade técnica junto ao conselho competente, acompanhamento de contratos de repasses com a caixa econômica federal e recursos oriundos de convênios e/ou emendas parlamentares conforme condições



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

---

estabelecidas no Termo de Referência, no valor total de **R\$ 65.054,00 (SESSENTA E CINCO MIL E CINQUETA E QUATRO REAIS)**.

**II** – Determinar a lavratura da competente Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

**III** - Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piracanjuba/GO, aos 01 dias do mês de fevereiro do ano de 2024

**CLAUDINEY ANTÔNIO MACHADO**

Prefeito Municipal de Piracanjuba